



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3168 - DATA 07/03/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decreto Individual
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.858, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Altera o inciso VII do Decreto de nº 13.538, de 05 de setembro de 2024, que nomeia os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 5º, da Lei Municipal Nº 3.388, de 20 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - O inciso VII do Decreto de nº 13.538, de 05 de setembro de 2024, considerando o que preconiza a Lei nº 3.388, de 20 de junho de 2013, art. 5º, relativos à composição do Conselho Municipal de Educação, passará a vigorar com a seguinte disposição:

VII – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Mayra Pedra Branca Braga

Suplente: Verônica de Jesus Brandão

Titular:

Suplente:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





DECRETO Nº 13.859, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.249 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2025, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1313 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2094 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEDUR

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	104.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		54.000,00
Total por Modalidade:	104.000,00	104.000,00
Total por Ação	104.000,00	104.000,00
Total por Unidade	104.000,00	104.000,00
Total Geral	104.000,00	104.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.860, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 52.213,80 (cinquenta e dois mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	52.213,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.213,80
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	52.213,80
TOTAL DA UNIDADE:	52.213,80
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	52.213,80

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

1094 - Construção e recup. de unidades publicas	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.213,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.213,80
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	52.213,80
TOTAL DA UNIDADE:	52.213,80
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	52.213,80

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.861, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.249 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2025, no valor de R\$ 42.020,82 (quarenta e dois mil, vinte reais e oitenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

0253 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TELEVISÃO E RADIO - STR
1109 - Implantação e Implem. do Canal de Tv e outras mídias
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.4.90.51 – Obras e Instalações		42.020,82
4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	42.020,82	
Total por Modalidade:	42.020,82	42.020,82
Total por Ação	42.020,82	42.020,82
Total por Unidade	42.020,82	42.020,82
Total Geral	42.020,82	42.020,82

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.862, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0253 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TELEVISÃO E RADIO - STR

1109 - Implantação e Implem. do Canal de Tv e outras mídias	
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	21.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	21.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0253 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TELEVISÃO E RADIO - STR

1109 - Implantação e Implem. do Canal de Tv e outras mídias	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.000,00
2330 - Manutenção dos Serviços Técnicos. Administrativos da STR	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	21.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	21.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 433/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 9750/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir, a partir do dia 07/03/2025, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de VANESSA CARNEIRO DE SOUZA MATOS**, matrícula: 60.007.644-3, contratada em 17/05/2024 para exercer a função de ADVOGADO, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO nº 8-2025-09L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 8-2025-CE – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para complementação de obras das creches pró-infância nos bairros Aviário e Asa Branca do município de Feira de Santana. Encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. correção ao Edital. Feira de Santana, 06/03/2025. Alex Borges Roque - Núcleo Preparatório.

LICITAÇÃO Nº 12-2025-10L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2025-PE - Objeto: Contratação de empresa para locação de trio elétrico especial, trio elétrico tipo A, mini trio, pranchão para a Micareta de Feira e demais eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor Preço por Lote. Data: 24/03/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682/0646. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 07/03/2025. Alex Borges Roque – Núcleo Preparatório.





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 178/2025 – Designar professora **THAYARA LAIS DOS SANTOS**, matrícula nº 600028288, para exercer a função de **VICE DIRETORA** do **Centro de Educação Básica da UEFS**, Símbolo **FGE – 05**.

Nº 179/2025- Designar a professora **LUZ MARINA SAMPAIO SANTOS**, matrícula nº 01.083.508-7 para exercer a função de **DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil Carlos Marinho Falcão**, símbolo **FGE- 07**.

Nº 180/2025 – **Dispensar a pedido** a professora **VANGLEIDE SOUZA ARAÚJO FLORES**, matrícula nº 60003156-0, da função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Maria Antônia da Costa**, Símbolo **FGE – 05**.

Nº 181/2025 - **Dispensar a pedido** a professora **PLÁCIDA EMÍLIA SILVA**, matrícula: 60.000.241-6, da função de **DIRETORA** da **Escola de 1º Grau do Centro Comunitário da Associação Cristã Feminina**, símbolo **FGE- 03**.

Nº 182/2025 - **Dispensar** a professora **SAMMARA SILVA RODRIGUES CHAVES**, matrícula 600035645, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Padre Giovanni Ciresola** , símbolo **FGE- 03**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 001/2025

Altera a Portaria SEADM Nº 006, de 11 de setembro de 2020, que Cria a Comissão de Estágio Probatório, para aferição de aptidão e capacidade do servidor público municipal no desempenho do cargo.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida pelo art. 4º, do Decreto nº 6.617, de 11 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão de Estágio Probatório, para aferição de aptidão e capacidade dos servidores públicos municipais no desempenho do cargo, constituída dos seguintes membros:

I - TITULARES:

- Claudia Oliveira Vilas Boas, matrícula nº 01074059-3;
- Michele Costa Santos Cerqueira, matrícula 01075216-8;
- Ana Marta das Mercês Costa, matrícula 01075307-1.





II - SUPLENTE:

- a) Caique dos Santos Trindade, matrícula nº 60.006.559-7;
- b) Maria da Conceição de Souza, matrícula nº 01008786-2;
- c) Nilda Silva Muniz Sousa, matrícula nº 60.008.112-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 06 de março de 2025.

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2025

Prorrogação de prazo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**.

Pablo Roberto Gonçalves da Silva, Secretário Municipal de Educação de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrição para professores alfabetizadores no **Programa Brasil Alfabetizado** - seguindo cronograma abaixo:

DATA	ATIVIDADE
27/02 a 18/03/2025	Período de Inscrições: via formulário https://forms.gle/9mokZalTpywkvxg7
21/03/2025	Divulgação do Resultado e Convocação dos Alfabetizadores selecionados.
25/03/2025 (das 14:00 às 17:00h)	Assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 06 de março de 2025.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DO DECRETO Nº 11.246/2022 E DECRETO Nº 12.830/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública federal, e o Decreto Municipal nº 12.830/2023 que regulamenta a fiscalização de contratos no âmbito do município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, as especificações técnicas e a conformidade dos serviços e bens fornecidos à Administração Pública, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designação formal de fiscais e gestores de contratos administrativos, conforme previsto nos arts. 7º, 8º, 42 e 169 da referida lei;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual deve ser realizada por profissionais capacitados e dotados de conhecimento técnico específico sobre o objeto contratado, conforme diretrizes da nova Lei de Licitações e os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Feira de Santana, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta secretaria, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023 e demais normativas aplicáveis:

- I- Eliete Dias de Almeida, matrícula 60.008.334-3 – Fiscal Titular;
- II- Elycarla Oliveira de Souza, matrícula 60.008.121-6 – Fiscal Titular;
- III- Lariza dos Santos Costa, matrícula 60.008.219-3 - Fiscal Titular;
- IV- Polyana Carvalho Pereira, matrícula 60.008.164-4 - Fiscal Titular;
- V-Soneide Cristina Oliveira Rios Teixeira, matrícula 010.76.670-5– Fiscal Titular.

Parágrafo único - A atuação da Comissão de Fiscalização deverá seguir os preceitos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023, bem como as diretrizes estabelecidas em regulamentos municipais e nos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 2º - Compete à Comissão de Fiscalização de Contratos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 19 do Decreto nº 11.246/2022:

- I – Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II – Emitir relatórios periódicos de fiscalização, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou dos bens fornecidos, conforme previsto no contrato;
- III – Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades e exigir sua correção dentro dos prazos estabelecidos;
- IV – Propor a aplicação de penalidades, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021;
- V – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer situações que possam comprometer a execução do contrato ou configurar prejuízo ao erário público;



VI – Zelar pelo cumprimento dos princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

VII – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência dos atos administrativos;

VIII – Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade gestora do contrato e aos órgãos de controle interno e externo, sempre que necessário.

Art. 3º- A Comissão de Fiscalização poderá requisitar apoio técnico de outras unidades administrativas ou profissionais especializados para garantir a adequada verificação do cumprimento do contrato, sempre que necessário.

Art. 4º- Os integrantes da Comissão de Fiscalização exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e funções, devendo observar as diretrizes e prazos estabelecidos nos contratos sob sua responsabilidade.

Art. 5º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana, 06 de março de 2025.

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre as entidades não-governamentais habilitadas para as eleições do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Feira de Santana CMDCA no Biênio 2025-2026.

A COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 07/2024 PARA PRESIDIR A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, no termo da Lei nº 3.650/16 sobre a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente torna pública a relação das entidades da sociedade civil registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Feira de Santana, BA.

RESOLVE:

Considerando a avaliação da comissão eleitoral, em conformidade com as exigências descritas no Edital nº 01/2024, publicado em 15 de novembro de 2024, divulga a relação das entidades aptas a integrar como representante da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Feira de Santana, BA, de acordo ao seu segmento relacionado abaixo:

- DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS

Segmento IV - Entidades Religiosas que atuam com crianças e adolescentes:

- Dispensário Santana

Segmento VIII – Entidades Classistas cujos setores de atividade envolvam crianças e adolescentes:

- SINTRAF FEIRA (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Feira de Santana, BA).

Feira de Santana, 05 de março de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL
CMDCA





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Municipal Nº 120/2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico Nº.38/2024 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 536/2024 - DIV.LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA – LU**, válida pelo prazo de até 02 (dois) anos, a empresa **LM MCMV 01 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, inscrita no CNPJ nº 53.418.171/0001-00, com sede na Avenida Maria Quitéria, 524, Brasília, CEP 44.088-000, Município de Feira de Santana. Para a implantação do empreendimento, denominado **Condomínio Residencial Parque das Camélias I e II**, no imóvel com área total de 63.916,00m², contemplando 300 unidades habitacionais no Parque das Camélias I e 300 unidades habitacionais no Parque das Camélias II, totalizando 600 unidades habitacionais, a ser localizado na Rua Palmeira Branca, SN, Santa Mônica II, nas coordenadas 12°15'57.27"S e 38°55'34.76"O, Feira de Santana/BA. Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental. Portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes constantes da natureza da Licença Ambiental, que se encontram abaixo.

Parágrafo Único. Esta Portaria é uma Errata da Portaria Nº 39, DE 05 DE ABRIL DE 2024, “onde se lê” 144 unidades habitacionais no Parque da Camélias I e 192 unidades habitacionais no Parque das Camélias II, totalizando 336 unidades habitacionais, torna-se 300 unidades habitacionais no Parque da Camélias I e 300 unidades habitacionais no Parque das Camélias II, totalizando 600 unidades habitacionais. Com validade da Portaria publicada anteriormente.

CONDICIONANTES:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a licença de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta licença ambiental.

II. Requerer o pedido de renovação da Licença Ambiental, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo, com o artigo 227, Parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº 120/2018.

III. Implantar na entrada principal de acesso ao terreno uma placa visível que indique o nome do empreendimento, a empresa responsável, sua área total, e o número da Portaria de Licença Unificada - LU. Prazo: **30 (trinta) dias**.

IV. Apresentar os Alvarás: Drenagem de Águas Pluviais, terraplanagem; e Construção, emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR; Prazo: **120 (cento e vinte) dias**.

V. Apresentar a metragem da exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros (Totem, Painel, Outdoors etc.), visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; Prazo: **60 dias**.

VI. Adotar as medidas de controle defendidas no PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora (NR-18) aprovada pela Portaria n.º 3214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

VII. Implantar a CASA DE LIXO, dentro do Padrão de dimensionamento estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP, conforme estabelecido na Lei 327/2017 de 29/06/2017. Apresentar relatório fotográfico da implantação, ao final da obra.

VIII. Apresentar a estimativa da quantidade de matéria prima de origem mineral a ser utilizado na implantação do loteamento: areia, brita, gravilhão e pó de pedra. Prazo: **30 (trinta) dias**.

IX. Apresentar documento de Origem dos Materiais da obra, tais como: Madeira, Brita, Areia. Com comprovação através de Nota Fiscal de fornecedores Licenciados, juntamente com suas devidas licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes. Prazo: **Semestralmente**.

X. Apresentar um cadastro das empresas receptoras dos resíduos sólidos a serem gerados na construção civil para operação do empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002 e suas atualizações, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público. Prazo: **Antes do Início das Obras**.

XI. Executar o procedimento operativo no canteiro de obras que vise à redução na geração de entulho, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material.





XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da obra, conforme Norma regulamentadora NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho;

XIII. Manter, durante a execução, a obra sinalizada em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos.

XIV. Priorizar a utilização dos materiais de construção resultantes de escavações nas obras civis do empreendimento, promovendo as devidas compensações de corte e aterros na mesma obra.

XV. Atender aos parâmetros urbanísticos, e demais disposições contidas nas Normas e Regulamentos administrativos municipais vigentes;

XVI. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de mediadas adotadas; Prazo: Anualmente.

XVII. Cumprir o que foi estabelecido no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil- PGRSCC gerando informações sobre a classificação dos resíduos gerados, conforme a NBR 10.004, acomodação e destinação adequada bem como o Plano de Controle Ambiental, elaborado por profissional habilitado, objetivando mitigar os impactos causados devido à poluição sonora e/ou atmosférica provocadas pelas atividades executadas no período de implantação do empreendimento;

XVIII. Apresentar semestralmente em forma de planilha o Plano de Movimentação de Resíduos, descrevendo qualitativamente e quantitativamente os resíduos gerados na obra, acondicionamento, transporte e tratamento final. Bem como, o manifesto de transporte de resíduos.

XIX. Executar a proposta apresentada no projeto paisagístico cumprindo o que determina os artigos 134 e 137 da Lei Municipal 120/2018, no que diz sobre contemplar no mínimo, uma árvore para cada 150m² de área ocupada com edificações, mais uma árvore para cada 3 vagas de estacionamento, bem como a compensação entre a exigência legal e projeto paisagístico apresentado, totalizando 174 árvores. Prazo: Final do empreendimento. Apresentar o relatório qualiquantitativo e fotográfico, junto com o Habite-se das áreas edificáveis.

XX. Elaborar e executar o Programa de Educação Ambiental para os funcionários da empresa, com detalhamento das atividades, cronograma de execução e indicadores de resultados, contemplando; a) regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas; b) importância da utilização correta de EPI's, como medida de proteção à saúde; c) potenciais de risco à saúde e impactos ambientais gerados pela atividade; d) minimização de resíduos, considerando reuso e reciclagem; e) eliminação do desperdício de água; f) treinamento para situações de emergência; g) importância dos ecossistemas, do meio físico e biótico e do ciclo de água, com o objetivo de obter o máximo de eficiência para todos os funcionários da empresa e apresentar relatório com os resultados alcançados, inclusive a lista de frequência do treinamento dos colaboradores. **Prazo:** 120 dias;

XXI. Fica proibido utilizar a área de APP ao fundo do empreendimento para manobras e bota fora da terraplanagem do empreendimento;

XXII. Cercar a área de APP e sinalizar o limite de preservação do terreno do empreendimento;

XXIII. Apresentar projeto da estação elevatória aprovado pela EMBASA (120 dias);

XXIV. Apresentar Carta de doação e aceite da EMBASA para a estação Elevatória.

Art. 2º. Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal Nº 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada - LU;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2025.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12/2025

Designa membros para composição da Comissão Especial de Gerenciamento dos Credenciamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de melhor dotar a Gestão Plena da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Especial de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

- I) Fabiana Cezar Matos Cruz, matrícula 01.072.023-2;
- II) Isabela Oliveira Libório, matrícula nº 60.008.313-5;
- III) Sebastião Edimilson Teixeira Oliveira, matrícula nº 60.008.342-2.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

- I) Analisar os documentos de habilitação dos interessados;
- II) Monitorar o cumprimento do Edital, da Portaria e dos Atos Normativos complementares;
- III) Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- IV) Elaborar a lista de cadastro e credenciamento;
- V) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos cadastrados e credenciados;
- VI) Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referentes à contratação;
- VII) Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento dos participantes que descumprirem as obrigações constantes do Edital;
- VIII) Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências decorrentes
- IX) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- X) Resolver os casos omissos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 06 de março de 2025.

DR. RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Fevereiro de 2025**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 26/02/2025, Nº 15-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: EVOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER OS SEGUINTE EVENTOS: MUTIRÃO EXTRA DE GINECOLOGIA, MUTIRÃO EXTRA DE PEDIATRIA E MUTIRÃO EXTRA NOS DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 58.700,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9500. FONTES - 15001002.

Feira de Santana-BA, 28 de fevereiro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025**, junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
024-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS DE ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS, CONFORME FPO - FICHA DE PRODUÇÃO ORÇAMENTARIA ATENDIMENTO PACTUADOS NAS UNIDADES INTERLIGADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I E II DO EDITAL.	INSTITUTO BAHIA	Licitação Nº 032-2023 Concorrência. Nº 002-2023 Elemento Despesa: 33.90.39.9999 Elemento Despesa: 33.90.34.0199 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 e 17990050 Sub Fonte: 1016 PARECER Nº. 034/FHFS/2025	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato sob. Nº. 152-2023-1123.	14/02/2025

Feira de Santana, 06 de março de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE FEVEREIRO**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
035-2025-1123	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVE UTILIZADO PELA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO (CME) DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E DEMAIS UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITAL DE FEIRA DE SANTANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.	SEC - SOLUÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS LTDA	Inexigibilidade: Nº. 08-2025-1123I Processo ADM: Nº. 16-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.30.2500 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 PARECER Nº. 030/FHFS/2025 VALOR TOTAL R\$ 35.809,02	Data: 27/02/2025 Prazo 90 (noventa) dias em Contrato. Admitindo-se a sua <i>prorrogação no termo do Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>
037-2025-1123	CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, PROTEÍNA E CEREAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	TAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Dispensa: Nº. 12-2025-1123D Processo ADM: Nº. 107-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1200 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 e 17990050 PARECER Nº. 033/FHFS/2025 VALOR TOTAL R\$ 10.428,00	Data: 28/02/2025 Prazo 60 (sessenta) dias em Contrato. Admitindo-se a sua <i>prorrogação no termo do Arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>
038-2025-1123	CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, PROTEÍNA E CEREAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M LTDA	Dispensa: Nº. 13-2025-1123D Processo ADM: Nº. 107-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1200 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 e 17990050 PARECER Nº. 033/FHFS/2025 VALOR TOTAL R\$ 73.936,90	Data: 28/02/2025 Prazo 60 (sessenta) dias em Contrato. Admitindo-se a sua <i>prorrogação no termo do Arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>
039-2025-1123	CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, PROTEÍNA E CEREAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	COMERCIAL BRN LTDA	Dispensa: Nº. 14-2025-1123D Processo ADM: Nº. 107-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1200 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 e 17990050 PARECER Nº. 033/FHFS/2025 VALOR TOTAL R\$ 36.535,80	Data: 28/02/2025 Prazo 60 (sessenta) dias em Contrato. Admitindo-se a sua <i>prorrogação no termo do Arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>
040-2025-1123	CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, PROTEÍNA E CEREAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	G E L LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI	Dispensa: Nº. 16-2025-1123D Processo ADM: Nº. 107-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1200 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 e 17990050 PARECER Nº. 033/FHFS/2025 VALOR TOTAL R\$ 18.479,10	Data: 28/02/2025 Prazo 60 (sessenta) dias em Contrato. Admitindo-se a sua <i>prorrogação no termo do Arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>

Feira de Santana, 06 de março de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de utensílios, visando atender as necessidades do setor de Nutrição e Lactário do Hospital Inácia Pinto dos Santos.

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Prato de Porcelana redondo 26 cm, com aba reforçada.	UND	400
02	Bandeja Plástica Retangular Buffet, medido 33 x 48 - Cor Azul	UND	350
03	Caixa plástica especial para o transporte de pratos. Capacidade 24 pratos, Dimensões Externas 419 x 314 x 315,5, Dimensões Internas 392 x 287 x 293, Material PE - AD (polietileno Alta Densidade), Peso 2,120 Kg, Capacidade 33 L, Capacidade 33 L.	UND	10
04	Caixa Plástica Empilhavel 52 Litros Hortifruti Organizadora Cor branca, Capacidade em volume: 52L, Dimensões: 31.5cm x 36cm x 56cm.	UND	08
05	Caixa Açougue Fechada Preta 180 Litros com tampa, Material: plástico Polipropileno (PP)	UND	08
06	CAIXA POLIETILENO S-650 COM TAMPA – 15,5 LITROS, DIMENSÕES:Comprimento: 42,5 cm, Largura: 34,5 cm Altura: 14,5 cm, Capacidade:15,5litros	UND	10
07	Caixa Térmica Horizontal Hot Box Para Cubas Gn 30 Litros, Fechos de aço inoxidável, Polietileno de alto impacto, Anel de vedação, Cor padrão: Azul.Dimensões Internas: 575 x 345 x 210 mm. (Compr.xLarg.xAlt.) Dimensões Externas: 710 x 430 x 350 mm. (Compr.xLarg.xAlt.) Peso sem cuba: 9,6 kg	UND	02
08	Botijão Garrafa Térmica 5,5 Litros Torneira Café Chá	UND	02
09	Botijão Térmico Duplo 12 L (2x6 L) Inox Externo	UND	02
10	Botijão Inox de 13 Litros, externo aço inox, Altura: 42.5 cm, Largura: 22 cm	UND	05
11	Rechaud Redondo Tampa de Vidro Temperado 3,5l Richo Buffet Aquecimento Álcool, Altura: 29cm, Frente: 42cm Fundo: 41cm,Peso Líquido: 2,5kg Peso Bruto: 3kg, Capacidade: 3,5L.	UND	01
12	Rechaud Retangular Inox 7L 2 Cubas GN 1/2 Richo Tampa Removível Buffet, Material: Aço inoxidável (Inox) Dimensão do produto (A x L x P): 28cm x 56,5cm x 36cm, Peso do produto: 4,3kg Capacidade: 7 litros, 2 cubas GN 1/2 inclusas, Tampa removível para fácil acesso e limpeza.	UND	01
13	Rechaud Redondo Banho Maria Inox Prata 8 Litros, Dimensões do Produto Montado: Comprimento: 33 cm , Largura: 40 cm Altura: 35 cm, Capacidade: 8 Litros	UND	01
14	Bandeja inox redonda – 35 cm – M	UND	06
15	Garrafa Térmica 1,8l Tampa Pressão Restaurante Escritório	UND	05
16	Canecão Leiteira Grande Hotel N°20 - 5,5 Litros	UND	04
17	Cuscuzeiro Hotel Industrial 50 Cm C/base - Alumínio 44,0 L	UND	05
18	Jarra Inox Com Tampa 2 Litros Com Aparador De Gelo Suco Água	UND	06
19	Jarra Agua Suco Plástico Vac Freezer Sanremo 2 Litros Lisa	UND	08
20	Frigideira Hotel N 40 Antiaderente Cabo Baquelite	UND	06
21	Cubas gastronômica GG Inox padrão GN 1/2 100mm com tampa e alças, produzida em Aço Inoxidável, Comprimento 32,5 cm, Largura 26,5 cm, Altura 10 cm.	UND	07
22	Cubas gastronômica GG Inox padrão GN com tampa e alças, Capacidade: 21 Litros, Formato GN: 1/1 x 150, Peso: 1,2 Kg,Modelo: 1/1 x 150 0,8 mm, Espessura: 0,8 mm, Altura: 15 cm, Largura: 53 cm, Comprimento: 33 cm	UND	07
23	Cubas gastronômicas inox GN 1/3 de 150 mm, com alças, Comprimento 325 mm, Largura 176 mm, Altura 150 mm, Material Aço Inox, Alças Não, Capacidade 6,5 Litro.	UND	04





24	Faca de Churrasco com Serra Inox com Cabo Leme Branco 4"	UND	60
25	Faca Profissional Cozinha Carne 12 Açougue Chef Aço Mundial Branca	UND	03
26	Concha Para Feijão Terreina em Aço Inox	UND	08
27	Colher De Arroz Grande Servir Aço Inoxidável Maciço 33 Cm	UND	08
28	BÁCIA PLÁSTICA REFORÇADA 45 LITROS PROFISSIONAL BRANCA COM MANOPLA, Essa é uma bacia alta em polipropileno (PP), MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 26,5 CM, DIÂMETRO: 53 CM, PESO: 681G, COR: BRANCA.	UND	04
29	Peneira Profissional 28cm, em aço inox	UND	04
30	PENEIRA COADOR PROFISSIONAL EM AÇO INOX MALHA DUPLA 16CM	UND	06
31	Frigideira Reta Panquequeira Vermelho 22 cm	UND	05
32	Coador Café Algodão No4 30x32cm	UND	20
33	Jogo De Painelas 10 Peças Inox Fundo Triplo Solar	UND	01
34	Pegador De Frituras Massa Salada Inox Aço Inoxidável 22,5cm	UND	08
35	Pegador Universal Macarrão Massa Aço Inoxidável 29cm	UND	08
36	Pegador Médio Inox Multiuso Carne Petisco Gelo Drinks Cor Aço Inox - 18cm	UND	08
37	Galheteiro de Vidro com Suporte e Tampas Cromadas Azeite Vinagre Sal Temperos	UND	02
38	Fouet Profissional 30cm Branco Cricri Batedor Inox Fue Doces	UND	02
39	Picador De Legumes Industrial Manual De Parede Corte 12mm, exceto o de cavalete.	UND	04
40	Espátula Profissional Silicone 45cm Weck Branca	UND	04
41	Espátula Larga De Silicone Vermelha 26cm X 12cm	UND	06
42	Termometro Laser Digital Industrial Temperatura -50 A 380	UND	03
43	Bandeja Com 8 Cavidades P/ovos Forno Combinado Gn 1/1 Teflon	UND	06
44	Termo Higrômetro Digital Medidor Temperatura Umidade Relógio	UND	10
45	Termometro Espeto digital	UND	02
46	ESCOVA PARA LAVAR CHUCAS/MAMADEIRAS	UND	12
46	Peneiras Em Aço Inox Pequena 10 Cm	UND	05
48	CAIXA Plástica em Polipropileno Atóxico, Retangular, volume 10 L, comprimento 40 cm x 26 cm x 12.5 cm	UND	10

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 12 de Março de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 06/03/2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição materiais e equipamentos necessários para a utilização da ventilação não invasiva em recém-nascidos com desconforto respiratório e fisioterapia pélvica. Para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

01	Sensor de fluxo PCT (cx c/ 10) IFLOW40S Neonatal Bellavista	CX	01
02	Circuito Desc c/ filamento de aquecimento e jarra umidificadora neonatal ternd (cx c/5)	CX	02
03	Capacete cefálico para uso no gerador Ifant flow. Tamanho Grande (cx com 10	CX	01
04	Sistema de gerador Infantflow LP F&P MR850 e Circuito com Fio aquecido e prongas (cx c/10)	CX	02
05	Capacete cefálico para uso no gerador Ifant flow Tamanho Médio (cx com 10)	CX	01
06	Capacete cefálico para uso no gerador Ifant flow Tamanho Pequeno. (cx com 10)	CX	01
07	Exercitador perineal Formado por um Manômetro Analógico e a sonda de pressão PelviAir (vaginal ou anal) conectados por uma mangueira de silicone, garantem precisão e eficiência devido a grande resistência elástica para realizar treinos de tonicidade. É possível analisar as ações musculares em tempo real. A medida que a musculatura é contraída, é provocada uma variação de pressão no interior do “Balão” e registrado em mmHg o nível dessa intensidade. Manômetro Analógico: Pêra com mangueira (Padrão Luer Lock); Range Analógico: 0~300 mm/Hg; Precisão Analógica: 2 mm/Hg; Dimensões: 185mm x 70 x 50mm; Mangueira em silicone branco 3,2mm x 6,3mm com 2m de comprimento com válvula macho luer lock 1/8". Sonda de Pressão PelviAir Vaginal e Anal Dimensões: 135mm x 40mm x 40mm; Peso: 52g; Material do corpo: Poliacetal; Material do balão: Silicone.	UN	01
08	Step Plataforma em eva antiderrapante, feito de borracha eva expansiva. Dimensões: 60cmX30cmX15cm. Plataforma superior e inferior anti- derrapante. Borracha com memória anti-impacto. Superfície siliconizada. Composição: Borracha - eva, poliestireno expansível – eps.100% PLANO.	UN	01
09	Cones com barreiras para circuitos Cones para marcação, treinamento de circuito, funcional. Cone de agilidade desenvolvido para treinos, jogos e exercícios que necessitam de velocidade e explosão. Ele é produzido com plástico e suas cores vibrante facilitando a visibilidade, garantindo a melhoria da coordenação motora.Cone adequado para a demarcação de áreas, circuitos e treinamentos esportivos.Composição: Cone Furado em PVC c/ 10 Cones e 5 Barreiras em PVC. Medidas Aproximadas: Cone - 22cmx15cmx15cm / Barreira - 3cmx81cmx3cm.	UN	01
10	Escada funcional ajustável Escada para Treinamento funcional com 10 degraus; Comprimento: 4,5 metros em plástico e nylon.	UN	01
11	Lanterna de cabeça lanterna de cabeça com pelo menos 3 modos de iluminação, luz branca, luz vermelha e super brilhante e corpo inclinável a até 60°, Material: ABS Fonte de Energia: Bateria Carregável Carregador: 4.2v a 5V Padrão de segurança: IPX4.	UN	01
12	MASSAGEADORES PÉLVICOS DEEL São dois massageadores no kit totalizam quatro ponteiros diferentes, para massagear e comprimir os músculos do assoalho pélvico, com disfunções musculares, utilizado intravaginal, intra-anal e na região externa do períneo e pelve. Medidas dos Massageadores: 1° Tem 14,8 cm de comprimento 1 cm de espessura; 2° Tem 14,5 cm de comprimento e 0,8 de espessura.	UN	01
13	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO E BIOFEEDBACK DE PRESSÃO Aparelho de eletroestimulação e biofeedback de pressão. No modo eletroestimulador tem o objetivo de analgesia, reforço muscular, estímulo circulatório, tratamento de contraturas, instabilidades vesicais, incontinências e prolapso. No modo biofeedback de pressão, auxilia no despertar proprioceptivo muscular, fortalecimento e relaxamento perineal. Características Técnicas: Tensão de alimentação de entrada da fonte: de 100 a 240 VAC, 60HZ; Tensão de alimentação de saída da fonte 12v (corrente contínua); Potencia máxima 13va. Modo Eletroestimulador: Dois canais independentes com intensidades de corrente de até 80mA; Frequência: 2, 4, 6, 8, 10, 20, 35, 50, 65, 80, 100,200 Hz;Sustentação: 0 a 10 s; Rampa de subida e	UN	01



descida: 0 a 10 s; Repouso: até 5x a sustentação; Tempo de Terapia: 2 a 50 min; Possui 45 Terapias Pré-definidas e possibilidade de criar Terapias do Usuário individual para cada paciente; Correntes: FES, TENS, VIF; Largura de Pulso (us) - 50, 80, 100, 150, 200, 250, 400, 700, 1000. Modo Biofeedback: Uma saída de ar para sonda; Escala: 2, 4, 6, 10 kPa; Sustentação: 0 a 10 s; Rampa de subida e descida: 0 a 5 s; Repouso: até 5x a sustentação; Tempo de Terapia: 2 a 20 min Acessórios Inclusos: 1 fonte de alimentação; 1 mangueira de silicone; 1 sonda anal/vaginal; 2 cabos de terapia p2 estéreo; 4 eletrodos adesivos 5cm x 5cm; 1 maleta; 1 cartão manual de operação; 1 eletrodo anal; 1 eletrodo vaginal		
---	--	--

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 12 de Março de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 06/03/2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: aquisição de métodos contraceptivos de ação prolongada, visando atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

01	IMPLANTE SUBCUTÂNEO ETONOGESTREL (IMPLANON) 68MG+APLICADOR	UN	100
----	--	----	-----

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 12 de Março de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 06/03/2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Comunicação Visual para produção de fachadas, substituição de adesivos para carros e ambulâncias, placas de identificação e adesivos para plotagem de paredes, para Fundação Hospitalar de Feira de Santana (CMDI I e II, CMPC, Casa de Parto e Ambulatório da Mulher)

01	Confecção e Instalação de LONA IMPRESSA para aplicação em lona existente(troca de lona) medidas 10,04 x 03,03 m	SRV	03
02	Produção e aplicação de adesivo de recorte em carros existentes, com remoção de adesivo anterior e aplicação de logomarca na porta traseira e as mesmas informações do fundo do carro (chaparia)	SRV	09
03	Produção e aplicação de adesivo de recorte em carros existentes, com remoção de adesivo anterior AMBULÂNCIA COMPLETA CONFORME MODELO	SRV	01
04	Confecção de placas em PS 2mm com adesivo impresso, medida 35 x 15 cm (com fita dupla face)	SRV	85
05	Confecção e Instalação de ADESIVO IMPRESSO em parede existente, medida 2,00 x 2,50m	SVR	08
06	Confecção e Instalação de ADESIVO IMPRESSO em parede existente, medida 3,10 x 2,50m	SVR	08

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 12 de Março de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 06/03/2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de Doppler Fetal Portáteis, utilizados nos consultórios da emergência e pré-partos do Hospital Inácia Pinto dos Santos, Casa de Parto e Ambulatório Saúde da Mulher unidades vinculadas à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

01	Doppler Fetal Portatil – o equipamento deve possuir:Design ergonômico, compacto e leve,proporcionando facilidade no manuseio;Transdutor de alta sensibilidade, garantindo precisão na detecção dos batimentos cardíacos fetais;Entrada USB e cabo espiral extensível,facilitando a conectividade e manuseio do transdutor;Alto-falante de alta performance, garantindo qualidade sonora na ausculta fetal; Entrada para fone de ouvido, permitindo ausculta individualizada quando necessário; Botão liga/desliga com desligamento automático após 1 minuto sem utilização, otimizando a economia de energia; Modos de trabalho ajustáveis: tempo real, média da FCF e manual;Botão de controle de luz, permitindo ajuste do display entre acesso e apagado; Botão de ajuste de volume, garantindo melhor adaptação às condições de uso; Alimentação por bateria recarregável ou pilhas AA, garantindo maior autonomia.	UND	15
----	---	-----	----

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 12 de Março de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 06/03/2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

